
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
LEI Nº 1.722, DE 7 DE AGOSTO DE 1959.

Abre o crédito especial de Cr\$ 19.388,16, em favor de Horácio Ferreira dos Santos Bastos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de dezenove mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos (Cr\$ 19.388,16), em favor de Horácio Ferreira dos Santos Bastos, destinado ao pagamento de diferença de proventos de sua aposentadoria referente aos exercícios de 1953, 1954 e 1955, como Coletor das Rendas do Estado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de agôsto de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.108, DE 09/08/1959.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ